

São Paulo, 05 de novembro de 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezado Cotista,

A **ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n.º 192, 25ª andar, conjunto 254, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.329.598/0001-67 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do **AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 13.555.918/0001-49 ("Fundo" ou "AQUILLA FII"), vem pela presente, com base no item 9.2 e seguintes do Regulamento do Fundo ("Regulamento") e do artigo 19 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 472, de 30 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM n.º 472"), convocar os senhores cotistas do Fundo ("Cotistas") a participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada no **dia 23 de novembro de 2020, às 11:00 horas** ("Assembleia"), de acordo com o item 9.5.1. do Regulamento e pelo inciso VI da autorização da Deliberação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 849, de 31 de março de 2020, devido à solicitação do Gestor, no intuito de deliberar sobre as matérias constantes na ordem do dia conforme pauta a seguir.

Excepcionalmente em razão do estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Federal Legislativo n.º 06, de 20 de março de 2020 e pelo Decreto Estadual n.º 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo e das recomendações sanitárias de distanciamento social da Organização Mundial da Saúde ("OMS"), a Assembleia se realizará por meio de videoconferência através da Plataforma Zoom, sendo também permitido aos cotistas o envio de manifestação de voto por escrito, conforme detalhado adiante, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação pelo Gestor da Estratégia de Gestão e do Plano de Liquidação do Fundo;
2. Deliberar sobre a Liquidação do Fundo e a forma como será implementada;
3. Em sendo aprovada a Liquidação do Fundo, deliberar sobre a orientação de voto para aprovação da liquidação do fundo AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 14.069.202/0001-02 ("AQ3 RENDA FII");
 - 3.1. Em sendo aprovada a Liquidação do AQ3 RENDA FII, deliberar sobre a orientação de voto para aprovação da venda dos módulos A, B e C, descritos no Plano de Liquidação, com a assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bens Imóveis e Direitos ("Contrato") e outros atos necessários a serem celebrados entre o AQ3 RENDA FII e o REAG MULTIATIVOS FII, nos termos do que for aprovado na pauta 2 da Assembleia Geral de Cotistas do AQ3 RENDA FII;

3.2. Em sendo aprovada a pauta 3.1., deliberar sobre a orientação de voto para aprovação da autorização do Administrador do AQ3 RENDA FII a pagar a reforma emergencial dos módulos A, B e C e da planta conforme discriminados pelo Gestor, para fazer frente a exigências legais e manutenção do ativo no que diz respeito a conservação, segurança e permanência da empresa GlobalPack como locatária;

3.3. Em sendo aprovada a Liquidação do AQ3 RENDA FII, deliberar sobre a orientação de voto para aprovação da amortização aos cotistas do AQ3 RENDA FII, nos termos do que for aprovado na pauta 2 da Assembleia Geral de Cotistas do AQ3 RENDA FII;

3.4. Em sendo aprovada a Liquidação do AQ3 RENDA FII, deliberar sobre a orientação de voto para aprovação da alteração da Taxa de Administração e Taxa de Gestão praticada pelo AQ3 RENDA FII para o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao prestador de serviço de administração e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao prestador de serviço de gestão;

3.5. Deliberar sobre a orientação de voto para aprovação da autorização para que o Administrador do AQ3 RENDA FII pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações das pautas 3, 3.1, 3.2, 3.3 e/ou 3.4, caso aprovadas.

4. Em sendo aprovada a Liquidação do Fundo, deliberar sobre a incorporação do FIRENZE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 14.074.721/0001-50 ("FIRENZE FII") pelo Fundo;

4.1. Em sendo aprovada a incorporação do Firenze FII pelo Fundo, deliberar sobre a orientação de voto para aprovação da incorporação do FII Firenze no Fundo;

4.2. Em sendo aprovada a pauta 4.1., deliberar sobre a orientação de voto para aprovação da autorização do Administrador do Firenze FII contratar uma empresa de avaliação imobiliária, para elaboração de laudos de avaliação dos imóveis do Firenze FII, nos termos do Art. 48, § 2º da Instrução CVM nº 472/2008;

4.3. Deliberar sobre a orientação de voto para aprovação da autorização para que o Administrador do Firenze FII pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações das pautas 4, 4.1, e/ou 4.2, caso aprovadas.

5. Em sendo aprovada a Liquidação do Fundo, deliberar sobre a amortização aos cotistas do Fundo, nos termos do que for aprovado na pauta 2;

6. Em sendo aprovada a Liquidação do Fundo, deliberar sobre a alteração da Taxa de Administração e Taxa de Gestão praticada pelo Fundo para o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao prestador de serviço de administração e R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) ao prestador de serviço de gestão;

7. Autorização para que o Administrador do Fundo pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, caso aprovadas.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

Conforme item 9.5.1. do Regulamento, os Cotistas poderão se manifestar por meio do envio de manifestação de voto, cujo modelo segue anexo à presente Convocação, a qual poderá ser encaminhada por meio físico ou eletrônico ao Administrador ("Manifestação de Voto").

Para tanto, o Cotista deverá encaminhar ao Administrador a Manifestação de Voto devidamente preenchida e assinada, até o dia 20 de novembro de 2020, acompanhada de uma cópia digitalizada de seu documento de identificação oficial com foto, através do e-mail cadastro@indigodtm.com.br, com cópia para adm@indigodtm.com.br e juridico@indigodtm.com.br.

As Manifestações de Voto, desde que recebidas nos termos descritos nesta Convocação, serão consideradas válidas e computadas para fins de atendimento do quórum de deliberação da Ordem do Dia, ainda que os Cotistas que as enviarem optem por não participar da videoconferência.

Por questões operacionais, os Cotistas que desejarem participar da Assembleia por videoconferência, deverão se credenciar previamente perante o Administrador para recebimento do link de acesso, até às 18:00h do dia 20 de novembro de 2020. Para tanto, o Cotista deverá enviar sua solicitação de credenciamento, por e-mail para cadastro@indigodtm.com.br e juridico@indigodtm.com.br, acompanhada da cópia digitalizada de seu documento oficial de identificação com foto em atenção à referida data e horário.

QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO

Por fim, o Administrador informa que a deliberação do item 2 da ordem do dia da Assembleia se dará por quórum de aprovação qualificado de maioria de votos de Cotistas presentes e que representem ao menos 50% (cinquenta por cento) das cotas emitidas do Fundo, nos termos do item 9.7.1. do Regulamento e o artigo 20, §1º, inciso II, da Instrução CVM nº 472, conforme alterada.

Esta Convocação, a Proposta do Administrador e os demais documentos relacionados ao Plano de Liquidação, foram disponibilizados no sistema Fundos.Net, portanto, podem ser consultados nos websites da CVM (www.cvm.gov.br).

Quaisquer dúvidas pertinentes ao Fundo e/ou a esta convocação poderão ser esclarecidas pelo Administrador ou gestor do Fundo pelos e-mails ou telefones a seguir:

clientservice@indigodtvm.com.br / adm@indigodtvm.com.br
(11) 3113-0060

institucional@reditusinvestimentos.com.br
(21) 3030 9606

Atenciosamente,

ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.